

LEI MUNICIPAL N.º 2016, DE 11 DE JANEIRO DE 2022

“Autoriza concessão de auxílio financeiro à Entidade que nomina, define sua aplicação, e dá outras providências.”

PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul,
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

- LEI -

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, no presente exercício financeiro, um auxílio no montante de R\$ 28.000,00 (Vinte e oito mil reais), para à Associação Municipal Esportiva Boqueirão do Leão – AMEBOL, entidade não governamental, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob o n.º. 94.185.535/0001-28, com sede na Rua Expedicionários do Brasil n.º 517, Centro, nesta Cidade, para aplicação no custeio de despesas do Campeonato Amador de Futebol de Campo categorias Aspirante e Principal de Boqueirão do Leão.

Art. 2º - A concessão do auxílio de que trata o Art. 1º, será feita através do Plano de Trabalho, anexo a este Projeto nos termos da legislação vigente.

Art. 3º - A Entidade favorecida deverá apresentar a correspondente prestação de contas, relativa à aplicação dos recursos, de conformidade com a legislação municipal vigente.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão a conta da seguinte dotação constante no orçamento municipal vigente, e o Plano de Trabalho em anexo:

02.01 – Gabinete do Prefeito

04.122.0005.0.002 – Apoio a Entidades Representativas do Município

3.3.50.41.00.00.00-0001 – Contribuições

Art. 5º – A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 11 de Janeiro de 2022.

LUIZ AUGUSTO SCHMIDT
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

REJANI SCHUNKE GIOVANAZ
Secretário da Administração e Planejamento em Exercício.

PLANO DE TRABALHO

1. PARTES:

- 1.1 MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO DO LEÃO
- 1.2 Associação Municipal Esportiva Boqueirão do Leão – AMEBOL

2. OBJETO:

Constitui objeto do presente ajuste a conjugação de esforços para viabilizar a utilização de auxílio financeiro na ordem de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), para aplicação na organização e realização do campeonato Amador de Futebol de Campo de Boqueirão do Leão, nas categorias aspirante e principal, no ano de 2022.

3. META:

A Associação Municipal Esportiva Boqueirão do Leão - AMEBOL é uma entidade não governamental, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ n.º 94.185.535/0001-28, com sede na cidade de Boqueirão do Leão. A entidade promove todos os anos o campeonato municipal amador de campo, nas categorias aspirante e principal, com o objetivo de unir as comunidades, promovendo a disputa esportiva, e prática do esporte que nos finais de semana leva grande número de pessoas às praças esportivas.

4. ETAPAS DE EXECUÇÃO:

- 4.1 – 1ª Etapa – Encaminhamento do pedido;
- 4.2 – 2ª Etapa – Projeto de Lei à Câmara autorizando o Recurso;
- 4.3 – 3ª Etapa – Lei liberando o Recurso;
- 4.4 – 4ª Etapa – Aplicação do Recurso;

5. RECURSO: R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).

6. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:

Encaminhamento do Pedido	Janeiro de 2022
Projeto de Lei à Câmara autorizando o Recurso	Janeiro de 2022
Lei autorizando a liberação do recurso	Janeiro de 2022
Aplicação do recurso	Janeiro até o final do campeonato

7. PRESTAÇÃO DE CONTAS:

A entidade deverá apresentar na Secretaria da Fazenda, Indústria e Comércio, após o pagamento, a prestação de contas da aplicação dos recursos. O presente termo vigirá a partir da data de sua assinatura até o final do Campeonato.

Boqueirão do Leão, 11 de Janeiro de 2022

PRIMEIRO CONVENIENTE
MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO DO LEÃO
Prefeito Municipal

SEGUNDO CONVENIENTE
AMEBOL
Presidente